

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 028/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2019.

TIPO: Menor Preço – Lote. **NATUREZA:** Registro de Preços.

1. PREÂMBULO

- **1.1.** O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, por intermédio da Pregoeira Aline Patrícia da Silveira Leal e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Lote**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.
- **1.2.** Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no Art. 3º: "... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".
- **1.3.** Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de CÓRREGO FUNDO/MG Departamento de Compras e Licitações Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, CÓRREGO FUNDO/MG, Telefone (37) 3322-9144, às 12:30 horas do dia <u>15/02/2019</u>, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de Enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da Proposta
ANEXO IX	Declaração não Possuir Servidor Público

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 Constitui objeto do presente certame o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Estrutura de Eventos para realização das Festividades a realizar-se no Município de Córrego Fundo/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2 Do detalhamento do objeto e do teto máximo para cada lote:

Lote 0	Lote 01 – Locação de Estrutura de Engenharia – Empresas especializadas em engenharia – Emissão de ART							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL			
1	PALCO TAMANHO 10X8MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 10X8MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-	SERV	4	R\$ 7.738,60	R\$ 30.954,40			

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.						
2	PALCO TAMANHO 5X5MTS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUA/TENDA, TAMANHO MÍNIMO 5X5MTS; COM 01 SCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	1	R\$	4.248,00	R\$	4.248,00
3	PALCO TAMANHO 8X6MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALO5UMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	1	R\$	6.098,00	R\$	6.098,00
4	PALCO TAMANHO 8X6MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	1	R\$	5.698,00	R\$	5.698,00
5	SOM ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SOM: PA 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM OITO AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, 04 APARELHOS DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 08 CANAIS DE GATE PA LINE ARRAY COM 24 CAIXAS SENDO: 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR	SERV.	3	R\$	15.120,00	R\$	45.360,00

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA, 08 CANAIS DE GATESIDE ATIVO COM PROCESSADOR, 02 APARELHOS DE EFEITOS, 12 MONITORES PARARETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO, 08 MICROFONESKIT BATERIA PROFISSIONAIS, 14 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROFISSIONAIS, 08 MICROFONES SEM FIO; 20 PEDESTAIS GIRAFAS; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 02 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 04 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; 12 DIRECTE BOX PASSIVOS, 01 MULTICABO 48 VIAS, 50 METROS DE PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. OS SIDES TEM QUE SER 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR. 01 CAIXA PFL TÉCNICO DE MONITOR (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) PREFERÊNCIA PARA MODELOS MARTIN OU SGM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #5, 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #1, 12 REFLETORES PARA LED 08 MOVING HEAD 575 04 RACKS DE LUZ DIGITAL, 08 ELIPSOIDAL COM ÍRIS 02 VARAS DE LOCO LIGTH 02 MINI BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA UM) INTERCON, 02 VENTILADORES NOVOS OU EM PERFITO ESTADO, 01 MESA DIGITALD E 30 CANAIS, 02 STROBOS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (PREFERÊNCIA F-100) COM CONTROLE NO HOUSE MIX 01 GRID 8X6X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OSISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO DE POTÊNCIO NAMENTO DO SISTEMA DE SOM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENT				
,	SOM ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:SOM: PA 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM OITO AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, 04 APARELHOS DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 08 CANAIS DE GATE PA LINE ARRAY COM 24 CAIXAS SENDO: 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA, 08 CANAIS DE GATESIDE ATIVO COM PROCESSADOR, 02 APARELHOS DE EFEITOS, 12 MONITORES PARARETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO, 08 MICROFONESKIT BATERIA PROFISSIONAIS, 14 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROFISSIONAIS, 08 MICROFONES SEM FIO; 20 PEDESTAIS GIRAFAS; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 02 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 04 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 12 DIRECT BOX ATIVOS, 12 DIRECTE BOX PASSIVOS, 01 MULTICABO 48 VIAS, 50 METROS DE PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. OS SIDES TEM QUE SER 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR. 01 CAIXA PFL TÉCNICO DE MONITOR (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO CISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERADOS) PREFERÊNCIA PARA MODELOS MARTIN OU SGM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES LÂMPADAS - FOCO #5, 12 REFLETORES LÂMPADAS - FOCO #1, 12 REFLETORES PAR LED 08 MOVING HEAD 575 04 RACKS DE LUZ DIGITAL, 08 ELIPSOIDAL COM ÍRIS 02 VARAS DE LOCO LIGTH 02 MINI BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA UM) INTERCON, 02 VENTILADORES NOVOS OU EM PERFITO ESTADO, 01 MESAS COM CPEFERÊNCIA F-100) COM CONTROLE NO HOUSE MIX 01 GRID 8X655 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX	SERV.	1	R\$ 14.520,00	R\$ 14.520,00

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	(INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127						
	VOLTS (ATERRADOS) INCLUIR:AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA						
	COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E						
	CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM,						
	DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM						
	E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMOTODOS OUTROS						
	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA,						
	MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E						
	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.						
	EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE						
	NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02						
	DIAS						
	SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: SOM: PA QUE PRODUZA						
	120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS						
	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L						
	ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB						
	PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO						
	PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O						
	CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE						
	POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A						
	APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA,						
	DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERA						
	TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE - YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MIDIAS XL8/PR06, DIGICO						
	SD7/SD80U SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16						
	ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE						
	APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E						
	ESSTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE - YAMAHA PM5D,						
	DIGIDESIGN D SHOW / POOFILE/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3						
	VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER						
	TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA						
	BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO,						
	PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA						
	BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES						
	EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM						
	CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA						
7	DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS	SERV.	1	R\$	23.905,00	R\$	23.905,00
	COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 - 02 COMBINER E 01 ANTENA						
	DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC						
	(SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS						
	12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC,						
	ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO						
	LINE.ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSOIDAIS; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32						
	ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10						
	BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA						
	LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS DE						
	FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES						
	2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO;						
	02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON;						
	01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED.ESTRUTURA PARA						
	ILUMINAÇÃO:06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES;						
	06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12						
	MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30						
	DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE						
	01MT; 01 Q50 DE 02MTS;09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA						
	TODO O EQUIPAMENTO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA,						
	MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E						
	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.						
	EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE						
—	NO MINIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA						
	SOM DE PEQUENO PORTE:SOM:PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL: 01 CD PLAYER: 01 NOTEBOOK: 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31						
	BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01						
8	COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06	SERV.	6	R\$	6.600,00	R\$	39.600,00
	CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO;				•		•
	AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA,						
1	AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA	Ī					

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; 08 DIRECT BOX ATIVOS – 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; INCLUIR TRANSPORTE, CARGA,						
	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE						
	NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA SOM DE PEQUENO PORTE:						
9	SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 05 DIAS	SERV.	2	R\$	8.400,00	R\$	16.800,00
10	SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; 08 DIRECT BOX ATIVOS – 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR.ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 04 MOVING LIGHTH 575 01 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM	SERV.	3	R\$	6.800,00	R\$	20.400,00

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA						
11	SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 04 MOVING LIGHTH 575 01 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE MONITOR. OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, DESMONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, DESCARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DOS ESTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 0	SERV.	1	R\$	9.877,60	R\$	9.877,60
12	BARRACAS 4X4MTS - BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONAAUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	SERV.	18	R\$	767,60	R\$	13.816,80
13	BARRACAS 4X4MTS - BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONAAUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	8	R\$	1.002,60	R\$	8.020,80
14	TENDA 10X10MTS - TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10X10MTS, PÉ DIREITO DE 2,80 A 6,00 MTS, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL (QUANDO SOLICITADO), EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS, DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES	SERV.	7	R\$	1.565,20	R\$	10.956,40

7

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

]							
	DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA						
	TENDA 10X10MTS - TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10X10MTS, PÉ DIREITO DE 2,80 A 6,00 MTS, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL (QUANDO SOLICITADO), EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS, DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	2	R\$	2.388,00	R\$	4.776,00 255.031,00
Lote 0	2 – Locação de Estrutura de Gerador – Empresas especializadas em engenharia	- Emissão	de ART				
1	GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	SERV.	5	R\$	4.270,00	R\$	21.350,00
2	GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	1	R\$	6.145,00	R\$	6.145,00
Valor t	total do lote					R\$	27.495,00
	3 – Locação de Banheiro – Empresas especializadas – Laudo Técnico Ambiental						
1	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR	DIÁRIA	35	R\$	212,50	R\$	7.437,50
	MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.						
	MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. total do lote					R\$	7.437,50
	MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					R\$	7.437,50
Lote 0	MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. total do lote 4 - Locação Painel Led - Empresas especializadas PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA – ANIVERSARIO DA CIDADE	SERV.	1	R\$	6.513,40	R\$ R\$	6.513,40
1 Valor t	MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. total do lote 4 - Locação Painel Led - Empresas especializadas PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA - ANIVERSARIO DA CIDADE total do lote	SERV.	1	R\$	6.513,40		
1 Valor t	MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. total do lote 4 - Locação Painel Led - Empresas especializadas PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA – ANIVERSARIO DA CIDADE	SERV.	800	R\$	6.513,40	R\$	6.513,40



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	Ī	Ī				
3	CADEIRAS PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPÁMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIA	SERV.	50	R\$	5,00	R\$	250,00
4	MESAS DE PLÁSTICO - LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	100	R\$	6,88	R\$	688,00
Valor	total do lote					R\$	5.163,00
Lote 0	6 – Locação Gradil - Empresas especializadas						
1	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	MTS.	200	R\$	22,80	R\$	4.560,00
2	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIA	MTS.	200	R\$	26,80	R\$	5.360,00
Valor	total do lote					R\$	9.920,00
Lote 0	7 – Serviços de Brigadista - Empresas especializadas						
1	SERVIÇO DE BRIGADISTAS – PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO.	DIÁRIA	36	R\$	219,82	R\$	7.913,52
Valor	total do lote					R\$	7.913,52
Lote 0	8 – Serviços de Segurança - Empresas especializadas - Empresas com Autorizaç	ão da PF					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS - ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO (S) EVENTO (S), PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; INCLUIR: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO.	DIÁRIA	46	R\$	292,75	R\$	13.466,50
	total do lote					R\$	13.466,50
VALO	R MÉDIO TOTAL - ESTIMATIVO					R\$	332.939.92

- **2.3** Será exigido da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento da estrutura onde há a exigência de ART e Laudo Técnico, (lote 01) na fase de habilitação, a comprovação de que se trata de empresa (s) especializada (s) em serviços de engenharia tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei 5.194/66 devendo ser aferido em conjunto o (s) objeto (s) social (s), o (s) CNAE e o (s) atestado (s) de capacidade técnica.
 - 2.3.1 A ART e o Laudo Técnico devem ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- **2.4** Será exigida da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento de banheiro químico, (lote 03), na fase de habilitação, a licença ambiental que deverá mantê-la vigente durante todo o período de vigência do contrato.
- **2.5** Será exigida da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento dos serviços de brigadistas (lote 07), a apresentação de Certificado de Formação e Capacitação vigente na data do evento.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 2.5.1 A certificação do Brigadista deve ser apresentada fazendo-se acompanhar de planilha descritiva do nome e documentos do profissional que prestará os serviços no evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- **2.6** Será exigida da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento dos serviços de segurança desarmada, (lote 08), a apresentação de certificado/autorização e/ou documento legal autorizativo da Polícia Federal para a prestação de serviços como segurança vigente na data do evento.
 - 2.6.1 A certificação do segurança deve ser apresentada fazendo-se acompanhar de planilha descritiva dos nomes, documentos e certificado da Policia Federal dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- 2.7 Toda a estrutura deverá ser disponibilizada e montada/instalada no local definido pela Secretaria solicitante, no Município de CÓRREGO FUNDO/MG, sendo que a montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para data do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, devendo apresentar a documentação específica exigida item a item a exemplo da ART, Laudo Técnico, Certificado de Brigadistas e outros que o objeto assim o exigir seguindo o prazo de antecedência definido.
- **2.8** Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga, descarga, guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura antes e após encerramento do evento.
- 2.9 Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do certame quaisquer empresas interessadas, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, observando-se que somente poderão habilitar-se nesta licitação, especificamente nos Lotes 01 e 02 Estrutura de Engenharia, empresas especializadas em engenharia conforme dispõe o Art. 59 da Lei 5.194/66.
- **3.2.** Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:
 - 3.2.1 As empresas:
 - a) Estrangeiras, que não funcionem no país:
 - b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - d) Suspensas de contratar com a o Município de CÓRREGO FUNDO/MG;
 - e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
 - 3.2.2 Pessoas físicas: e
 - **3.2.3** Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de CÓRREGO FUNDO/MG.
- 3.3. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de subitens, ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.
- **4.2.** A documentação de credenciamento deverá ser apresentada, **preferencialmente**, **em envelope lacrado**, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

- 4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos para pessoa jurídica:
 - 4.3.1 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4° inc. VII (Anexo VI);
 - **4.3.2** Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão.
 - **4.3.3** Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:
 - **4.3.3.1** Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
 - **4.3.3.2** Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
 - **4.3.3.3** Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
 - 4.3.3.4 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.
- **4.4** Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado, OBRIGATORIAMENTE, pelo menos um dos seguintes documentos:
 - **4.4.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - **4.4.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedade comercial</u> e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
 - **4.4.3** Inscrição do ato constitutivo, no <u>caso de sociedade civil</u>, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - **4.4.4** Decreto de autorização, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento</u> <u>no país</u> e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **4.5** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **4.5.1** Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- **4.5.2** Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- **4.5.3** Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- **4.5.4** Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.
- **4.6** A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.
- **4.7** Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante que se apresenta no certame está apto a representar a licitante no certame licitatório em especial, à apresentação de lances verbais, a interposição de recursos e outros. A conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

- **5.2** Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
 - 5.2.1 Estar datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em português, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:
 - **5.3.1** Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
 - **5.3.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
 - **5.3.3** Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
 - 5.3.4 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo VII (Minuta do Contrato);
 - **5.3.5** Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 5.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o <u>teto máximo para preços</u> <u>unitários e totais</u>, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
- 5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos e encargos bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e a descarga.
- 5.3.8 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- **5.3.9** Estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, mencionando o número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da licitante.
- 5.3.10 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, carregadores, montagem e desmontagem, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, inclusive ART e Laudo Técnico conforme descrito na especificação do objeto.
- 5.4 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
- **5.5** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.6 Dos critérios de julgamento e aceitabilidade:

- 5.6.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE;
- 5.6.2 A Pregoeira não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- **5.6.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.6.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- **5.6.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexeguíveis.
- **5.6.6** O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital.
- Na hipótese de o licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- **5.6.8** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:......MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

6.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- **6.1.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **6.1.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor², devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedade comercial</u> e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- **6.1.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no <u>caso de sociedade civil</u>, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- **6.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país</u> e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- **6.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **6.1.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - 6.1.2.2.1 A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual;
- **6.1.2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 6.1.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 6.1.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
 - **6.1.2.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- **6.1.2.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- **6.1.2.5** Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- **6.1.2.6** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV);

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **6.1.2.7** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III;
- **6.1.2.8** Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo IX;
- **6.1.2.9** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.8 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- **6.2.3.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência observando-se o objeto para cada lote;
- **6.2.3.2 LICENÇA AMBIENTAL** para o (s) licitante (s) que apresentar (em) propostas para o (s) item (s)/lote(s) relacionado (s) a banheiros químicos (lote 03);
- **6.2.3.3 CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO** emitida pela Policia Federal para o (s) licitante (s) que apresentar (em) propostas para o (s) item (s)/lote(s) relacionado (s) a a segurança (lote 08).

6.1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- **6.2.4.1** Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Edital **INABILITARÁ A PROPONENTE**.
- **6.3** Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 dias da data final para a entrega dos envelopes.
- **6.4** Os documentos de habilitação, propostas e/ou credenciamento não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

7.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

- **7.1.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3322-9144, ou por meio eletrônico <u>pregoescorregofundo@gmail.com</u>.
 - 7.1.1.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos em tempo hábil à participação da licitante sendo-lhe facultado, quando se tratar de questionamento técnico específico, encaminhar o pedido para o Setor responsável e/ou até mesmo suspender o certame até que todos os esclarecimentos sejam realizados.

7.2 Das impugnações:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **7.2.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo ou por meio eletrônico pregoescorregofundo@gmail.com.
 - **7.1.1.3** O Pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
 - **7.1.1.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

8 DO PROCEDIMENTO

8.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

8.1 Do credenciamento:

- **8.1.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **8.1.2** A Pregoeira poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pela Pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- **8.1.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão a Pregoeira os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- **8.1.4** A Pregoeira procederá à abertura do (s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- **8.1.5** As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição de recurso, definido no item 8 deste edital.
 - **8.1.5.1** A Pregoeira analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto, poder formular lances.

8.2 Das propostas de preços:

- 8.2.1 Após a fase de credenciamento, a Pregoeira passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 8.2.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.2.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.2.4** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

7.3.4.1 Os lances serão apresentados lote a lote sendo que, para validade da proposta, a licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem cada lote referente ao (s) lote (s) apresentado (s) na proposta de preços.

- **8.2.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **8.2.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.2.7** A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- **8.2.8** Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pela Pregoeira, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preco até esse momento.
- **8.2.9** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preco e o valor estimado para a contratação.
- **8.2.10** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2.12 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO LOTE.
- 8.2.13 Após encerramento da fase de lance o valor do lote será redistribuído/realinhado nos itens que compõem o lote, aplicando-se o desconto obtido de forma linear em todos os itens do lote correspondente.
- **8.2.14** Encerrada esta etapa a (s) licitante (s) que apresentar (em) o menor preço por lote será (ão) considerada (s) vencedora (s) prévia (s) do certame ficando condicionada à confirmação das condições habilitatórias.

8.3 Da fase de habilitação:

- **8.3.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- **8.3.2** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira.
- **8.3.3** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- **8.3.4** Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **8.3.5** Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação após finalizada a sessão.
- **8.3.6** Havendo recurso, a Pregoeira manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação" até a decisão final.
- **8.3.7** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pela Pregoeira e por todas as licitantes presentes.

9 DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- **9.2** O (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.
- **9.5** A falta de manifestação imediata e motivada da (s) licitante (s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao respectivo vencedor.
- **9.6** A Pregoeira poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1** Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.
- 10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Município de CÓRREGO FUNDO/MG, inclusive a entrega do produto/serviço em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - 10.2.1 Advertência:
 - **10.2.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Precos de Mercado IGPM/FGV:
 - 10.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos:
 - 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- **10.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **10.4** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de CÓRREGO FUNDO/MG, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Município de CÓRREGO FUNDO/MG.
- **10.5** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de CÓRREGO FUNDO/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

10.6 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de CÓRREGO FUNDO/MG e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- **10.7** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **10.8** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- **10.9** Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capitulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capitulo IV da Lei 8.666/93.

11 DA ATA E VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologada a presente licitação, o Município de Córrego Fundo/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta), com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.
- **11.2** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo, uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem, a outra, levada ao Quadro Geral de Preços e a outra ao licitante detentor.
- 11.3 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.
- **11.4** Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da Administração, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores detentores do registro de preços resultante da presente licitação.
- **11.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

12 DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, DO (S) PEDIDO (S) E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

- **12.1** O Município de CÓRREGO FUNDO/MG pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).
- **12.2** O pagamento somente será efetivado após a execução do objeto contratado à vista, em até quinze dias úteis, de acordo com cada OF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- **12.3** A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orcamento do Município no exercício em curso:

04 122 0402 2.101-339039 - Ficha 035



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

10 122 1003 2.600-339036 - Ficha 364

10 301 1002 2.620-339036 - Ficha 386

10 301 1002 2.620-339039 - Ficha 442

10 304 1002 2.651-339039 - Ficha 497

20 608 2001 2.805-339039 - Ficha 611

04 122 0402 2.591-339039 - Ficha 634

13 392 1301 2.802-339039 - Ficha 643

13 392 1301 2.803-339039 - Ficha 651

04 122 0402 2.900-339039 - Ficha 707

08 243 0802 2.974-339039 - Ficha 742

- **12.4** O (s) pedido (s) será (ão) realizado (s) para a execução dos serviços, parceladamente, para a realização do (s) eventos Município de Córrego Fundo/MG.
- **12.5** O preço do objeto da presente licitação será fixo e irreajustável.

13 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

- **13.1.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de2006, conforme modelo anexo V deste Edital.
- **13.1.2** A não entrega da Declaração de enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.
- 13.1.3 Caso seja apresentada a Declaração de enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

13.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

- **13.2.1** Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **13.2.3** Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **13.2.3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - **13.2.3.2** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
 - **13.2.3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

13.2.3.4 O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2.3.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- **13.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.3.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 13.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

14 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **14.1** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - **14.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão;
 - **14.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores Regulamento do Pregão;
 - **14.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
 - **14.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
 - **14.1.5** Decreto Municipal nº 1125/08 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº 1126/08 (Institui o Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 1133/08 (Regulamenta a atuação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas realizadas no âmbito do Município nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);
 - **14.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

15 DA PUBLICIDADE

15.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial do Estado – IOMG e Diário Eletrônico online do Município nos termos da Lei nº 10.520/02, como também disponibilizado por meio eletrônico através do email: pregoescorregofundo@gmail.com e publicado no site eletrônico do município: www.corregofundo.mg.gov.br

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.
- **16.2** As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.
- **16.4** O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **16.5** É recomendável que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.
- **16.6** A Pregoeira, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **16.7** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.
- **16.8** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.
- **16.9** Todos os documentos apresentados na licitação deverão ser em vias originais e/ou através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias simples juntamente com seus originais, e que, após devidamente comprovadas pelo Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.
 - **16.9.1** A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);
 - **16.9.2** O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;
- **16.10** Caso o licitante deixe de apresentar o "Registro comercial, em caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores" junto à documentação de habilitação, porém tenha o apresentado, de acordo com as exigências habilitatórias, na fase de credenciamento, a (o) Pregoeira (o)poderá considerar a via apresentada naquela fase, para deliberar sobre a Habilitação da licitante.
- **16.11** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - **16.11.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou:
 - **16.11.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - **16.11.3** Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
 - **16.11.4** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **16.12** Não se admitirá posterior complementação da documentação.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **16.13** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.
- **16.14** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.
- **16.15** As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e Pregoeira, respectivamente.
- **16.16** O Município não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações.
- **16.17** Reserva-se o Município de CÓRREGO FUNDO/MG a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.
- **16.18** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **16.19** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.20** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, no entanto, é permitida a subcontratação³ nos casos dos itens em que, pela própria natureza, seja exigida a apresentação de documentação e/ou serviços de terceiros caso em que, o contratado permanece responsável pelas obrigações contratuais e legais, não se confundindo com a sub-rogação prevista nos artigos 346 a 351, do Código Civil.
- **16.21** A Ata de Registro de Preços terá vigência por **um período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- **16.22** A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).
- **16.23** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- **16.24** Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3322-9144, de segunda a sextafeira, no horário de 12h às 18h, ou por email:pregoescorregofundo@gmail.com.

Córrego Fundo/MG, 25 de janeiro de 2019

Aline Patrícia da Silveira Leal

³ TCU. "Subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado." (4. ed. Brasília: TCU, 2010)



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

Pregoeira

Flavio Augusto Teixeira Controlador Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TETO MÁXIMO

1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Estrutura de Eventos para realização das Festividades a realizar-se no Município de Córrego Fundo/MG.
- 1.2 Do detalhamento do objeto e do teto máximo para cada lote:

Lote 0	1 – Locação de Estrutura de Engenharia – Empresas especializadas em enge	OHANT					
ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL		
1	PALCO TAMANHO 10X8MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 10X8MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	4	R\$ 7.738,60	R\$ 30.954,40		
2	PALCO TAMANHO 5X5MTS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUA/TENDA, TAMANHO MÍNIMO 5X5MTS; COM 01 SCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	1	R\$ 4.248,00	R\$ 4.248,00		
3	PALCO TAMANHO 8X6MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO	SERV.	1	R\$ 6.098,00	R\$ 6.098,00		

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144



Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM AL05UMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.				
4	PALCO TAMANHO 8X6MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	1	R\$ 5.698,00	R\$ 5.698,00
5	SOM: PA 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM OITO AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, 04 APARELHOS DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 08 CANAIS DE GATE PA LINE ARRAY COM 24 CAIXAS SENDO: 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA, 08 CANAIS DE GATESIDE ATIVO COM PROCESSADOR, 02 APARELHOS DE EFEITOS, 12 MONITORES PARARETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO, 08 MICROFONESKIT BATERIA PROFISSIONAIS, 14 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROFISSIONAIS, 08 MICROFONES SEM FIO; 20 PEDESTAIS GIRAFAS; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 02 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 04 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 12 DIRECT BOX ATIVOS, 12 DIRECTE BOX PASSIVOS, 01 MULTICABO 48 VIAS, 50 METROS DE PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. OS SIDES TEM QUE SER 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR. 01 CAIXA PFL TÉCNICO DE MONITOR (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) PREFERÊNCIA PARA MODELOS MARTIN OU SGM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #5, 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #1, 12 REFLETORES PAR LED 08 MOVING HEAD 575 04 RACKS DE LUZ DIGITAL, 08 ELIPSOIDAL COM MÍS 02 VARAS DE LOCO LIGTH 02 MINI BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA UM) INTERCON, 02 VENTILADORES NOVOS OU EM PERFITO ESTADO, 01 MESA DIGITAL DE 30 CANAIS, 02 STROBOS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (PREFERÊNCIA F-100) COM CONTROLE NO HOUSE MIX 01 GRID 8X6X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMUNICA	SERV.	3	R\$ 15.120,00	R\$ 45.360,00



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

6	CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMOTODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR, PARA EVENTO DE 01 DIA SOM ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:SOM: PA 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM OITO AUXILLARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, DE 48 CANAIS COM OITO AUXILLARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, O4 APARELHOS DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 08 CANAIS DE GATE PA LINE ARRAY COM 24 CAIXAS SENDO: 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA, 08 CANAIS DE GATESIDE ATIVO COM PROCESSADOR, 02 APARELHOS DE EFEITOS, 12 MONITORES PARARETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR (14 MICROFONES PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROF	SERV.	1	R\$	14.520,00	R\$	14.520,00
	NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE:SOM: PA QUE						
7	PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO - APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE - YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MIDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O	SERV.	1	R\$	23.905,00	R\$	23.905,00

CNR

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

	SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESSTABILIZADO EM 117V.						1
	MONITOR CONSOLE - YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW /						
	POOFILE/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02						
	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN.						
	MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA						
	BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA						
	ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA,						
	REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02						
	SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP						
	PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO						
	SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU						
	SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 –						
	02 COMBINER E 01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU						
	SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS						
	LP - 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS						
	SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC,						
	JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS						
	ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE.ILUMINAÇÃO: 15						
	ELIPSOIDAIS; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC						
	3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300						
	CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LAMPADA						
	PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS						
	DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL						
	AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE						
	DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS						
	DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220						
	PARA LED.ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO:06 PAU DE CARGA DE Q-30						
	COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06						
	SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS						
	Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE						
	02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE						
	02MTS;09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O						
	EQUIPAMENTO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA,						
	MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E						
	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÂRIO. COM ART E LAUDO						
	TECNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO						
	PERFEITAMENTE NO MINIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA						
	SOM DE PEQUENO PORTE:SOM:PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS						
	DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO						
	GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS						
	DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE						
	GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04						
	COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA						
	COMPATIVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA						
	LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06						
	CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO						
	DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE						
	BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA						
8	PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06	SERV.	6	R\$	6.600,00	R\$	39.600,00
ľ	MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12	OLIT.		ι ιψ	0.000,00	Ι (Ψ	00.000,00
	PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA: 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO: 02 SIDE FEEL ATIVOS						
	STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01						
	MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO,						
	AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE						
	MONITOR. INCLUÍR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS						
	PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES;						
	INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM,						
	DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA						
	EQUIPE SE NECESSARIO. COM ART E LAUDO TECNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO						
	12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA						
	SOM DE PEQUENO PORTE:						
	SOM:						
	PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01						
9	NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01	SERV.	2	R\$	8.400,00	R\$	16.800,00
	QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04						
	VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES						
1	ON SINGLE, 04 COMPRESSORES E GATE ESTERES, AMPLIFICADORES						



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS: 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO **EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 05 DIAS** SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA: MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, R\$ SERV. 3 6.800,00 R\$ 20.400.00 AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR.ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 04 MOVING LIGHTH 575 01 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE: 02 MULTI EFEITOS DIGITAL: 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORESPARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA 11 MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES SERV. R\$ 9.877,60 R\$ 9.877.60 GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

	ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 04 MOVING LIGHTH 575 01 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE						
	NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12						
12	HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS BARRACAS 4X4MTS - BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONAAUTO EXTINGUÍVEL / ANTI- CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	SERV.	18	R\$	767,60	R\$	13.816,80
13	BARRACAS 4X4MTS – BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONAAUTO EXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	8	R\$	1.002,60	R\$	8.020,80
14	TENDA 10X10MTS – TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10X10MTS, PÉ DIREITO DE 2,80 A 6,00 MTS, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL (QUANDO SOLICITADO), EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS, DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	SERV.	7	R\$	1.565,20	R\$	10.956,40
15	TENDA 10X10MTS – TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10X10MTS, PÉ DIREITO DE 2,80 A 6,00 MTS, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL (QUANDO SOLICITADO), EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS, DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	2	R\$	2.388,00	R\$	4.776,00
Valor	total do lote					R\$	255.031,00
Lote 0	2 – Locação de Estrutura de Gerador – Empresas especializadas em engenh	aria – Emis	são de ART				
1	GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA	SERV.	5	R\$	4.270,00	R\$	21.350,00
	<u> </u>						

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

	250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA						
2	GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS TOTAL DO TECNICO.	SERV.	1	R\$	6.145,00	R\$	6.145,00
		ntol				ΚĐ	27.493,00
Lote 0	3 – Locação de Banheiro – Empresas especializadas – Laudo Técnico Ambie BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM	ııtai					
1	POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DIÁRIA	35	R\$	212,50	R\$	7.437,50
Valor t	total do lote					R\$	7.437,50
	4 – Locação Painel Led - Empresas especializadas						
1	PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA – ANIVERSARIO DA CIDADE	SERV.	1	R\$	6.513,40	R\$	6.513,40
	total do lote					R\$	6.513,40
Lote 0	5 – Locação Cadeiras e Mesas - Empresas especializadas						
1	CADEIRAS PLÁSTICA – LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01	SERV.	800	R\$	4,50	R\$	3.600,00
2	MESAS DE PLÁSTICO - LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	SERV.	100	R\$	6,25	R\$	625,00
3	CADEIRAS PLÁSTICA – LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIA	SERV.	50	R\$	5,00	R\$	250,00
4	MESAS DE PLÁSTICO - LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS	SERV.	100	R\$	6,88	R\$	688,00



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Valor total do lote						R\$	5.163,00
Lote 0	6 – Locação Gradil - Empresas especializadas						
1	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	MTS.	200	R\$	22,80	R\$	4.560,00
2	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIA	MTS.	200	R\$	26,80	R\$	5.360,00
Valor	total do lote					R\$	9.920,00
Lote 0	7 – Serviços de Brigadista - Empresas especializadas						
1	SERVIÇO DE BRIGADISTAS - PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO.	DIÁRIA	36	R\$	219,82	R\$	7.913,52
Valor total do lote						R\$	7.913,52
Lote 0	8 – Serviços de Segurança - Empresas especializadas - Empresas com Autor	ização da l	PF				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO (S) EVENTO (S), PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; INCLUIR: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO.	DIÁRIA	46	R\$	292,75	R\$	13.466,50
Valor total do lote						R\$	13.466,50
VALOR MÉDIO TOTAL - ESTIMATIVO					R\$	332.939,92	

- **1.3** Será exigido da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento da estrutura onde há a exigência de ART e Laudo Técnico, (lote 01) na fase de habilitação, a comprovação de que se trata de empresa (s) especializada (s) em serviços de engenharia tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei 5.194/66 devendo ser aferido em conjunto o (s) objeto (s) social (s), o (s) CNAE e o (s) atestado (s) de capacidade técnica.
 - **1.3.1** A ART e o Laudo Técnico devem ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- **1.4** Será exigida da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento de banheiro químico, (lote 03), na fase de habilitação, a licença ambiental que deverá mantê-la vigente durante todo o período de vigência do contrato.
- **1.5** Será exigida da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento dos serviços de brigadistas (lote 07), a apresentação de Certificado de Formação e Capacitação vigente na data do evento.
 - **1.5.1** A certificação do Brigadista deve ser apresentada fazendo-se acompanhar de planilha descritiva do nome e documentos do profissional que prestará os serviços no evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **1.6** Será exigida da (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar pelo fornecimento dos serviços de segurança desarmada, (lote 08), a apresentação de certificado/autorização e/ou documento legal autorizativo da Polícia Federal para a prestação de serviços como segurança vigente na data do evento.
 - **1.6.1** A certificação do segurança deve ser apresentada fazendo-se acompanhar de planilha descritiva dos nomes, documentos e certificado da Policia Federal dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- 1.7 Toda a estrutura deverá ser disponibilizada e montada/instalada no local definido pela Secretaria solicitante, no Município de CÓRREGO FUNDO/MG, sendo que a *montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para data do evento*, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, <u>devendo apresentar a documentação específica exigida item a item a exemplo da ART, Laudo Técnico, Certificado de Brigadistas e outros que o objeto assim o exigir seguindo o prazo de antecedência definido.</u>
- **1.8** Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga, descarga, guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura antes e após encerramento do evento.
- **1.9** Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para festividades e eventos diversos no município de Córrego Fundo/MG.
- **2.2.** Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum as secretarias municipais, visando atender as demandas de inaugurações, conferências, aniversário do município, précarnaval, natal, e demais eventos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto n° 1.125 de 04 de janeiro de 2008.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- **4.1.** O recebimento e a fiscalização serão realizados pela Secretaria solicitante.
 - 4.1.1 Os responsáveis pelo recebimento atestarão, no documento fiscal correspondente, a qualidade dos serviços prestados nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada. No caso de defeitos ou imperfeições no serviço os mesmos serão recusados.
 - 4.1.2 O Município reserva-se o direito de não receber o serviço com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.
 - **4.1.3** As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as licitantes participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da execução do objeto.

- **4.1.4** O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.1.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da entrega do objeto.
- **4.1.6** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$332.939,42 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
- **5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média, após pesquisa com fornecedores do ramo e também no banco de preços.
- **5.3.** O custo estimado de **R\$332.939,42** (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) será o valor máximo definido para esta licitação devendo ser respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** Os serviços serão aceitos:
 - **6.1.1** Após verificação da conformidade com a solicitação e especificações constantes do Edital e da proposta.
- **6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com a solicitação e especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A Contratada obriga-se a:
 - **7.1.1.** No caso da necessidade de auxílio na execução dos trabalhos, fica em responsabilidade da contratada, a admissão do auxiliar, a cobertura de suas despesas, o fornecimento de todo o material de proteção individual EPI, necessário para execução do trabalho zelando assim pela integridade do mesmo e a garantia da qualidade do trabalho realizado.
 - **7.1.2.** Efetuar a prestação do serviço em estrita observância da solicitação e especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - **7.1.3.** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
 - **7.1.4.** Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito.
 - **7.1.5.** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços ora contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- **7.1.6.** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.
- **7.1.7.** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- **7.1.8.** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- **7.1.9.** É de responsabilidade da contratada a emissão do Laudo Técnico e ART de montagem *INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ATINENTES A EMISSÃO DE REFERIDOS DOCUMENTOS.*
- **7.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **7.5** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
 - a. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - **b.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
 - **c.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **10.1**. A fiscalização da contratação será exercida pelos (as) Secretário (a) de Esporte e Cultura, Saúde, Política Sociais, Gabinete, e Obras os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
- **11.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:
 - **11.3.1.** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - **11.3.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - **11.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
 - **11.3.4.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - **11.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
 - **11.3.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **11.4** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - **11.4.1** advertência:
 - **11.4.2** multa:
 - 11.4.2.1 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;.
 - **11.4.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - **11.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **11.5** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **11.6** A sanção estabelecida declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal da área requisitante facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 11.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:
 - **11.7.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **11.7.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **11.4.** A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- **11.5.** Comprovado impedimento ou reconhecida de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Córrego Fundo/MG, a CONTRATADA poderá ficar isenta das penalidades.
- **11.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à Tesouraria Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia Própria de Recolhimento.
- **11.7.** Na hipótese de não pagamento ou recolhimento da multa, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- **11.8.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- **11.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no próprio processo administrativo da licitação ou em processo apartado, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento somente será efetivado após a execução do objeto contratado à vista, em até quinze dias úteis, de acordo com cada OF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação/aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constantes nas seguintes dotações orçamentárias:

04 122 0402 2.101-339039 - Ficha 035



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

10 122 1003 2.600-339036 - Ficha 364

10 301 1002 2.620-339036 - Ficha 386

10 301 1002 2.620-339039 - Ficha 442

10 304 1002 2.651-339039 - Ficha 497

20 608 2001 2.805-339039 - Ficha 611

04 122 0402 2.591-339039 - Ficha 634

13 392 1301 2.802-339039 - Ficha 643

13 392 1301 2.803-339039 - Ficha 651

04 122 0402 2.900-339039 - Ficha 707

08 243 0802 2.974-339039 - Ficha 742

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1.O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **15.1.** A fiscalização do Contrato caberá a todos os Secretários das áreas requisitantes. A Administração poderá designar outros fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 15.2 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

16 FUNDAMENTAÇÃO

17

16.1 Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 1.125/2008 e Instruções Normativas do TCE/MG e outros.

17 DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

17.1 Pela natureza do objeto não há como precisar os quantitativos a ser gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal 1.126/2008.

Córrego Fundo/MG, 25 de janeiro de 2019

Aline Patrícia da Silveira Leal Pregoeira



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

<u>PROCURAÇÃO</u>

Α					, inscrita	no no	CNPJ	sob	0	nº
	, CO	m sede	à						neste	
representada por					_, inscri			sob		n°
		RG nº	_				······································	(nacı	onalid	ade)
	_, (estado civil)									
residente a	d O.									
constitui, seu Procurad										
	e RG nº									
(estado civil)				profissão) uem confere	,					
na modalidade de Pre conferindo-lhes, ainda, negociar preços e dema e dar quitação, podend dando tudo por bom, firm	poderes especia ais condições, co o ainda, substal	ais para onfessar,	des trai	istir de recur nsigir, desisti	rsos, interp r, firmar co	ô-los, a mpromi	presenta ssos ou	r lance acordo	es verl es, rec	bais, eber
Local e data.										
	Α	ssinatur	a e	carimbo de	CNPJ					

Reconhecer firma assinatura



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0028/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

Α		,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	n
	, com sede à					, n	este	ato
representada por		,	inscrito	no	CPF	sob	0	n°
	e RG nº _		S	SP/	,	(nacio	nalida	ade)
	, (estado civil)		, (pı	rofissã	io)			
residente a		, DECLARA	para fins	do dis	posto no	Inciso	V do	Art
27 da Lei 8.666/93, ad	crescido pela Lei 9.854/99, o	que não empre	ga menor	de de	ezoito ar	nos em	trab	alho
noturno, perigoso ou ins	salubre e não emprega meno	r de dezesseis a	anos.					
Ressalva:								
Emprega menor, a parti () Sim () Não	r de quatorze anos, na condi	ção de aprendiz	:					
Local e data								



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0028/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

habilitação		laro, no	sob		penas Pregão		ei, a	inexis n°	stênci		fatos 2/201 :		editiv	os que da	obsta		em a oresa
									,	insc	rita	no	С	NPJ	sob	0	nº
					, com	sede	à								,	neste	ato
representada	por									,	inscr	ito	no	CPF	sob	0	nº
					e RG	n°	_					SS	SP/		(nac	ionalid	lade)
		,	(esta	ado	civil) _							(pro	ofissã	0)			
residente a								e s	se cor	npror	nete a	com	nunica	ar fatos	super	/enien	tes.
	Por	ser v	erda	de,	firmo a p	oresei	nte.										

Local e data



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0028/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

A				,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
		com sed	e à	,				, n	este	ato
representada por				,	inscrito	no	CPF	sob	0	nº
		e RG n	° _		S	SP/_	,	(nacio	nalid	ade)
	, (estado	civil)			, (p	rofissâ	io)			
residente a				, DECLAR	RA, sob as	s pena	as da Le	ei, para	a fins	s do
disposto no Inciso III d requisitos estabelecido Capítulo V – Seção Ún	os em seu A	rtigo 3º e e	stá a	pta a usufruir					•	
Declaro ainda, que não Complementar nº 123/	, ,	juer impedin	nento	entre os previ	stos nos In	cisos (do §4º do	Artigo	3º da	a Lei
Por ser verdade, firmo	a presente.									
Local e data										



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0028/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

Eu,	, po representante	rtador do F devidamente	RGconstituído	e CPF da empresa
,	m sede à	, inscrita	no CNPJ	sob o nº , DECLARO
cumprir plenamente os requisitos de ha acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, incis	•	te do Edital de P	regão Presencia	l nº 002/2019, em
Por ser verdade, firmo a presente.				
Local e data				
Local e data				

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2019, O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, CÓRREGO FUNDO/MG, CEP 35.578-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Érica Maria Leão Costa, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 002/2019, que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Estrutura de Eventos para realização das Festividades a realizar-se no Município de Córrego Fundo/MG, por um período de 12 meses, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

a) Fica registrado neste Município de CÓRREGO FUNDO/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Estrutura de Eventos para realização das Festividades a realizar-se no Município de Córrego Fundo/MG, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Ordem de Fornecimento".*

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

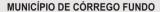
- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em __/__/__ e termo final em __/__/__, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Córrego Fundo/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 002/2019**.





CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

	FORNECEDOR 01						
Razão Social							
Item	Descrição		Marca	Quant	V. Unit.	V.Total	
01							
Valor Total R\$							

- b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 002/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 002/2019**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V - DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 002/2019**.
- b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Ordem de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- **c)** Toda estrutura deverá cumprir estritamente todas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e o que segue explicitado respectivo a cada objeto:
 - I. BANHEIRO QUÍMICO: A licença ambiental, pedida na habilitação, é da empresa licitante que deverá manter vigente durante todo o período de execução do contrato, devendo ser apresentada sempre que solicitada pelo fiscal do contrato.
 - II. A ART e o Laudo Técnico devem ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia útil que anteceder o evento.
 - III. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA: Deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes e documentos dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
 - i. O certificado/autorização e/ou documento legal autorizativo da Polícia Federal, é da empresa licitante que deverá manter vigente durante todo o período de execução do contrato, devendo ser apresentado ao fiscal do contrato, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
 - IV. SERVIÇO DE BRIGADISTAS: deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes e documentos dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento, fazendo se acompanhar do certificado de formação e capacitação vigente.
- d) Toda a estrutura SOLICITADA EM CADA OF deverá ser disponibilizada e montada/instalada no Município de Córrego Fundo, NO LOCAL INDICADO NA OF, sendo que a montagem deve ser de acordo com o indicado nas especificações do objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para data de início do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.
- e) Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga e descarga e guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura após encerramento do evento.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- f) Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.
- **g)** O quantitativo de cada entrega/execução será de acordo com a OF Nota de Autorização emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico da licitante detentora e indicará os quantitativos, o local, e o evento.
- h) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou e-mail eletrônico sobre a pendência.
- i) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- j) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- **k)** Nos termos do art. 15°, § 4° da Lei 8.666/93 o Município de CÓRREGO FUNDO/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- a) O Município de CÓRREGO FUNDO/MG, através da Secretaria Municipal solicitante, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **b)** As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) O pagamento somente será efetivado após a execução do objeto contratado à vista, em até quinze dias úteis, de acordo com cada OF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- a) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.
- b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Município de Córrego Fundo, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - 1. Advertência:
 - **2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM/FGV;
 - **3.** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo de 05 (cinco) anos;
 - **4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- c) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de CÓRREGO FUNDO, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Município de CÓRREGO FUNDO.
- **e)** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de CÓRREGO FUNDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f) A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Fundo e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- **g)** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- h) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- i) Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capitulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capitulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços <u>poderão ser revistos</u> mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
- **b)** Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irreajustável.

CLAÚSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) Pela Administração, quando:
- 1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- **5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração;
- **7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- **8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- **II.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE OF

- a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Ordem de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- **b)** A emissão de OF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
- b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

04 122 0402 2.101-339039 – Ficha 035	04 122 0402 2.591-339039 – Ficha 634
10 122 1003 2.600-339036 - Ficha 364	13 392 1301 2.802-339039 – Ficha 643
10 301 1002 2.620-339036 – Ficha 386	13 392 1301 2.803-339039 – Ficha 651
10 301 1002 2.620-339039 – Ficha 442	04 122 0402 2.900-339039 – Ficha 707
10 304 1002 2.651-339039 – Ficha 497	08 243 0802 2.974-339039 - Ficha 742
20 608 2001 2.805-339039 - Ficha 611	

- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.
- d) d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei n° 8 666/93
- e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 002/2019**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante todo o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pregoeiro e E	Equipe de Apo	oio – Portari	a nº 095/2018	:



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Prefeita:	
Licitante:	
Testemunhas:	

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL № 028/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 002/2019. TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE							
RAZÃO SOCIAL:							
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Estrutura de Eventos para realização das Festividades a realizar-se no Município de Córrego Fundo/MG.							
Da especificação detalhad	la do objeto por lot	e/item:					
Lote 01							
Item Descrição		Unid	Quant	Valor Unit	Valor total		
Valor Total DO LOTE 01					R\$		
Lote 02							
VALOR TOTAL/GLOBAL		, ,		,	Janaa maantawan d		
Nos preços propostos enco desmontagem, frete até o o sobre o fornecimento/execu caso a caso conforme des considerando que o evento	destino, carga e deso ução do objeto da p crito na especificaçã	carga e quais resente licitaç áo do objeto,	quer outros ção, inclusi que correr	s ônus que porven ve ART, Laudo T ão também por no	tura possam recai écnico e Técnicos		
Prazo de validade da presente proposta: (
Declaramos que esta propo fase de habilitação, na form					desistência após a		
Local e data							



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 028/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº
	, DECLARA que:
a) não possui no quadro de pessoal da empresa e/ou parentes dos membros da Comissão de Licitação, F certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de ge	
b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com subcontratado;	autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou
c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8	666/93.
Por ser verdade, firmo a presente.	
Local e data	



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ANEXO X

RELAÇÃO DOS LOTES